LEI Nº 069/01

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

03 - Departamento de Serviços Públicos
16885362.055 - Manutenção dos Serviços de Transporte
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 50.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Departamento de Ensino
08411852.119 - Manutenção de Creches
3.1.2.0 - Material de Consumo .... R$ 100.000,00
T O T A L ..... R$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a cancelar da dotação abaixo discriminada, constante do orçamento vigente.

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Departamento de Enisno
08411852.119 - Manutenção de Creches
3.1.1.1 - Pessoal Civil .... R$ 30.000,00
05 Departamento de Cultura
08482472.074 - Transferência à Fundação Cultural de Apucarana
4.3.1.1- Auxilio para Despesas de Capital ..... R$ 10.000,00

---------- continua -----

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

01 - Gabinete do Secretário
084462242.076 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - Gabinete do Secretário
15810202.085 Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.0 - Pessoal Civil ..... R$ 80.000,00
T O T A L ..... R$ 150.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 14 dias do mês de novembro de 2.001.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal